

I JOGOS REGIONAIS TRT/APEC

REGULAMENTO GERAL

ANO 2014

SUMÁRIO

TÍTULO I - DA PROMOÇÃO, OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS.....	2
CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
TÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES.....	3
TÍTULO IV - DAS COMPETIÇÕES.....	4
CAPÍTULO I - DO SISTEMA DE COMPETIÇÕES	4
CAPÍTULO II - DOS CAMPEÕES E PRÊMIOS.....	4
CAPÍTULO III - DOS PROTESTOS.....	5
CAPÍTULO IV - DOS ÁRBITROS.....	5
TÍTULO V - DAS NORMAS TÉCNICAS DE CADA MODALIDADE.....	5
CAPÍTULO I - DO ATLETISMO.....	5
CAPÍTULO II - DAS DAMAS.....	6
CAPÍTULO III - DO DOMINO	7
CAPÍTULO IV - DA NATAÇÃO	8
CAPÍTULO V - DO XADREZ.....	8

I JOGOS REGIONAIS TRT/APCEF

REGULAMENTO GERAL ANO 2014

TÍTULO I DA PROMOÇÃO, OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º Os Jogos Regionais TRT/APCEF tem como finalidade a promoção de uma maior integração sócio-cultural-desportiva entre os Servidores e Magistrados vinculados aos órgãos integrantes das Justiças do Trabalho, como também dos empregados da Caixa Econômica Federal, da Região Nordeste, usando o esporte como veículo para incentivar a prática desportiva, a fim de preservar a saúde do servidor.

Art. 2º É objetivo dos Jogos Regionais TRT/APCEF;

I - proporcionar o desenvolvimento do ser humano e conscientizá-lo de seu lugar na sociedade;

II – promover, com grande espírito cívico, a unidade e a solidariedade por meio do desporto amador e, conseqüentemente, a melhoria da saúde e da qualidade de vida dos participantes.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Os Jogos Regionais TRT/APCEF, serão organizados pelo GRUDE6 - Grupo de Esportes do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, e pela APCEF-PE – Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Pernambuco, regular-se-á, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e nos atos administrativos expedidos por membros designados pela associação, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A garantia de participação nos Jogos Regionais do TRT/APCEF se dará com a inscrição prévia, nos termos do art. 7º.

Art. 4º Os atletas que participarem dos Jogos Regionais do TRT/APCEF serão considerados conhecedores da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, no Manual de Procedimentos e nos Atos Administrativos complementares.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A Estrutura Organizacional dos Jogos Regionais TRT/APCEF será estabelecida pela Comissão Organizadora do Evento.

TÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Poderão participar dos Jogos todos os servidores e magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho e os empregados da Caixa Econômica Federal da Região Nordeste e outros convidados pela Comissão Organizadora do evento, mediante pagamento da taxa de inscrição a ser definida.

Art. 7º As inscrições dos atletas serão realizadas através de ficha disponível nos sites das associações organizadoras, onde constará as informações necessárias para a sua efetiva confirmação.

Art. 8º O atleta que não estiver devidamente inscrito de acordo com o art. 7º será considerado perdedor da partida que esse vier a participar, com os pontos sendo revertidos para o seu adversário(s).

Art. 9º Cada atleta poderá participar de quantas modalidades desportivas desejar.

Art. 10. Nos Jogos serão disputadas as seguintes modalidades, segundo o quadro abaixo:

MODALIDADES	MASCULINO	FEMININO	COMUM
ATLETISMO	X	X	-
NATAÇÃO	X	X	
DAMAS	-	-	X
DOMINÓ	-	-	X
XADREZ			X

TÍTULO IV DAS COMPETIÇÕES

CAPÍTULO I DO SISTEMA DE COMPETIÇÕES

Art. 11. Em todas as competições serão aplicadas as regras internacionais adotadas e aprovadas pelas Confederações Brasileiras, em tudo o que não colidir com este regulamento.

§ 1º De acordo com os interesses da competição, poderão ser adotadas normas especiais, desde que não colidam com este regulamento.

§ 2º Serão realizadas competições de modalidades ou provas com pelo menos 2 (dois) competidores.

Art. 12. Nas competições de natação e atletismo a ordem das provas será estabelecida pelo Coordenador da modalidade.

Parágrafo único. A quantidade de atletas participantes nessas provas estará configurada na pré-inscrição que será exigida pela Comissão Organizadora.

Art. 13. A forma de disputa nas competições será definida pela Comissão Organizadora de acordo com o número de atletas inscritos, podendo ser por eliminatória simples ou dupla, rodízio ou formação de grupos.

CAPÍTULO II DOS CAMPEÕES E PRÊMIOS

Art. 14. Serão conferidas medalhas, de posse definitiva, conforme especificado:

I - medalhas de cores ouro, prata e bronze aos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, em todas as modalidades e provas;

CAPÍTULO III DOS PROTESTOS

Art. 15. Julgando-se prejudicada, o(s) atleta(s) poderá interpor recurso, dirigido ao Comissão Organizadora, devendo, necessariamente, ter expressado o protesto em súmula ou documento anexado a mesma, no prazo não superior a 10 (dez) minutos após a realização da partida e/ou prova.

§ 1º Para interpor todo e qualquer tipo de recurso, o requerente deverá, além de expor as razões por escrito, recolher à Comissão Organizadora, mediante recibo, a quantia de R\$ 100, 00 (cem reais).

§ 2º Sendo julgado procedente o recurso, será devolvida a taxa de interposição.

§ 3º O recurso, que deverá conter as razões da impugnação devidamente comprovadas, deve ser apresentado dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas, a partir do encerramento da partida ou, se for o caso, da proclamação do resultado.

CAPÍTULO IV DOS ÁRBITROS

Art. 16. Os árbitros das competições serão designados pelos coordenadores de cada modalidade.

Art. 17. O Coordenador é a autoridade máxima na modalidade, cabendo a ele decidir pela realização, continuação e conclusão da partida/prova, bem como excluir o atleta ou equipe que atentarem contra as normas da competição.

TÍTULO V DAS NORMAS TÉCNICAS DE CADA MODALIDADE

CAPÍTULO I DO ATLETISMO

Art. 18. O atleta inscrito poderá participar de até 04 (quatro) provas individuais.

Art. 19. As provas de 5000m, 1500m, 400m e 100m rasos, lançamento de disco, lançamento de dardo e arremesso de peso, masculino e feminino, serão divididas por faixas etárias da seguinte forma:

A - até 39 (trinta e nove) anos, completos no ano da competição;

B - de 40 (quarenta) a 49 (quarenta e nove) anos, completos no ano da competição;

C - de 50 (cinquenta) anos acima, completos no ano da competição.

§ 1º Caso não haja quórum suficiente em determinada faixa etária, o integrante desta faixa poderá competir na imediatamente inferior, e, em não havendo ainda quórum, na que houver.

§ 2º Nas demais provas não haverá divisão por faixa etária.

Art. 20. Após o balizamento não será permitida a substituição do atleta.

Art. 21. O número de etapas atléticas será a critério exclusivo da Comissão Organizadora.

Art. 22. As provas programadas para a competição de atletismo são:

01	100 metros rasos Mas/Fem
02	400 metros rasos Mas/ Fem
03	1500 metros rasos Mas/Fem
04	5000 metros rasos Mas/Fem
05	Revezamento 4X100 metros rasos Mas/Fem
06	Salto em Altura Mas/Fem
07	Salto triplo masc/Fem
08	Salto em distância Mas/Fem
09	Arremesso de peso Mas/ Fem
10	Lançamento de Disco Mas/Fem
11	Lançamento de Dardo Mas/Fem

Art. 23. O Coordenador da modalidade poderá excluir provas do programa, de que trata o artigo anterior, caso não haja condições técnicas para a realização de alguma prova.

Art. 24. A confirmação de cada prova será efetuada mediante a apresentação da carteira funcional expedida pelo Órgão onde trabalha o participante.

§ 1º Após a confirmação, o documento do atleta será encaminhado ao Coordenador da prova, que autorizará a entrada dos participantes. Só será permitido o acesso ao local de competição àqueles atletas cujos documentos tenham o visto da equipe de confirmação.

§ 2º Quando coincidir de um atleta estar participando de uma prova, no momento que tenha de confirmar sua participação em outra, o seu responsável técnico informará ao árbitro da prova, que providenciará meios para participação da prova.

§ 3º O documento será devolvido ao atleta logo após a realização da prova.

Art. 27. Nenhum técnico poderá entrar na área de competição sem a autorização do Coordenador da modalidade.

Art. 28. Todos os casos que justifiquem a ponderação deverão ser tratados com o Coordenador da modalidade.

Art. 29. Os casos não citados neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador da modalidade.

CAPÍTULO II

DAS DAMAS

Art. 30. A competição de Damas será regida de acordo com as regras oficiais do Jogo de Damas Internacionais, exceto no que se refere ao tabuleiro que será de 8x8, sendo distribuídas 12 (doze) peças para cada jogador, claras e escuras;

Art. 31. A competição será dinamizada em grupos, cujos jogadores se enfrentarão em rodízio simples, classificando-se apenas um de cada grupo, seguindo com eliminatória simples.

Art. 32. A partida inicia-se quando o jogador que tem o mando de jogo, detentor das peças claras, faz o primeiro "lance".

Art. 33. A duração de cada partida será de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre as etapas.

Art. 34. É proibido conversar durante a partida, ou tomar qualquer atitude que vise desconcentrar o adversário.

Art. 35. As mãos dos jogadores após terem terminado o lance devem se manter fora do tabuleiro, sob pena de se dar por encerrada a partida.

Art. 36. Considera-se terminado o movimento da peça quando o jogador a houver largado depois de deslocá-la.

Art. 37. Se a pedra tocada ou em deslocamento não foi ainda solta é permitido colocá-la noutra casa.

Art. 38. O jogador com o lance que desejar dispor corretamente no tabuleiro uma ou mais de suas peças, deve, ao fazer, prevenir claramente o adversário com a expressão: "AJEITO".

Art. 39. A tomada de peças adversárias é obrigatória e tanto se realiza para frente como para trás. Uma tomada como um lance jogado. É vedado tomar as próprias peças.

Art. 40. A partida é considerada empatada quando uma mesma posição se apresenta pela terceira vez cabendo ao mesmo jogador o lance.

Art. 41. Verificando-se que durante 25 (vinte e cinco) lances sucessivos foram feitos apenas movimentos de damas, sem tomada ou deslocamento de pedra, a partida é considerada empatada.

Art. 42. Se não subsistem mais de três damas, duas damas e uma pedra, uma dama e duas pedras contra dama, o final será considerado empatado após transcorridos 10 (dez) lances no máximo.

Art. 43. O final de duas damas, uma dama e uma pedra ou dama contra dama, é considerado empatado após executado cinco lances no máximo.

CAPÍTULO III DO DOMINÓ

Art. 44. A competição de dominó será dinamizada em duas etapas, simples e duplas.

Art. 45. Serão distribuídas 06 (seis) pedras entre os participantes, “dormem” 04 (quatro).

Art. 46. A partida começa quando é colocada a primeira pedra na mesa.

Art. 47. Não é permitido falar durante a partida.

Art. 48. Não é permitido, colocar pedra para o jogo e “voltar”.

Art. 49. As mãos só poderão estar acima da mesa, no momento da colocação da pedra.

Art. 50. Se uma pedra cair da mão, no chão, perde-se o ponto, encerra-se a partida e inicia-se outra computando o ponto para os adversários.

Art. 51. Não é permitida a colocação de pedra divergente da cabeça - “gato por lebre”. Se for detectado no momento da colocação da pedra, o adversário deve acusar “gato” e dá-se a partida por encerrada.

Art. 52. Se um jogador “passar” com a pedra na mão, automaticamente perderá a partida.

Art. 53. Caso um jogador derrube uma pedra para prejuízo do adversário, perderá o ponto em dobro, encerra-se a partida e começa-se outra.

Art. 54. Durante a partida, havendo confusão, a dupla provocadora estará eliminada.

Art. 55. Na competição de Dominó a contagem de pontos será a seguinte:

I - batida simples = 01 (um) ponto;

II - batida de bomba ou nas duas cabeças = 02 (dois) pontos;

III - batida de rajada = 04 (quatro) pontos.

Parágrafo único. A partida será de 06 (seis) pontos.

Art. 56. Havendo empate, na próxima partida será computado mais um ponto para o vitorioso.

Art. 57. A duração de cada jogada por jogador será de no máximo 60 (sessenta) segundos sob pena de perder 1 (um) ponto.

Art. 58. Se ao término, uma partida for “fechada”, será vencedor o competidor que tiver menos pontos na mão.

CAPÍTULO IV DA NATAÇÃO

Art. 59. Cada atleta poderá participar de até 04 (quatro) provas individuais.

Art. 60. As provas de 50m livre, 50m costas, 50m peito e 100m livre serão divididas por faixas etárias da seguinte forma:

A - até 39 (trinta e nove) anos, completos no ano da competição;

B - de 40 (quarenta) a 49 (quarenta e nove) anos, completos no ano da competição;

C - de 50 (cinquenta) anos acima, completos no ano da competição.

§ 1º Caso não haja quórum suficiente em determinada faixa etária, o integrante desta faixa poderá competir na imediatamente inferior, e, em não havendo ainda quórum, na que houver.

§ 2º Nas demais provas não haverá divisão por faixa etária.

Art. 61. Após o balizamento, não será permitida a substituição do atleta.

Art. 62. As provas programadas para as competições de Natação são as seguintes:

01	50 metros livre Mas/Fem
02	100 metros livre Mas/ Fem
03	50 metros peito Mas/Fem
04	100 metros peito Mas/Fem
05	50 metros costas Mas/ Fem
06	100 metros costas Mas/ Fem
07	50 metros borboleta Mas/Fem
08	Revezamento 4x50m livre Mas/Fem
09	Revezamento 4 x 50 livre misto

Art. 63. O Revezamento 4X50 Livre Misto, será formado por dois homens e duas mulheres.

Art. 64. Os casos não citados neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador da modalidade.

CAPÍTULO V DO XADREZ

Art. 65. O torneio de xadrez será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX).